



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	4
<b>COMAP - PORTO DO FORNO</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
<b>IDAC</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
<b>FIPAC</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 - 8

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.402 DE 18 DE MAIO DE 2022. ?

Autoria: Vereador Rogério Marcos M. Simas.

**DENOMINAR DE RUA PERUMBEBE A ANTIGA VIA LOCALIZADA NA BEIRA DA LAGOA DE ARARUAMA, EM FIGUEIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Perumbeba, a antiga Via existente que se inicia antes do Campo do Beira Mar E. Clube, em Figueira, seguindo em direção à Ponta da Alcaíra.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.403 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Vereador Rogério Marcos M. Simas

**DENOMINAR RUA MANOEL FERNANDES A VIA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO P. DE AQUINO E ANTÔNIO GOMES SOVERAL, NO DISTRITO DE MONTE ALTO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Manoel Fernandes, a Via existente entre as Ruas Antônio P. de Aquino e Antônio Gomes Soveral, no Distrito de Monte Alto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.404 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Vereador Rogério Marcos M. Simas

**DENOMINAR DE RUA TRAVESSA CAMERINDO FEIJÓ A VIA EXISTENTE ATRÁS DA ANTIGA IMOBILIÁRIA VALVERDE, NO BAIRRO TAYO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada Travessa Camerindo Feijó a Via de acesso situada atrás da antiga imobiliária Valverde, no Bairro Tayo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.405 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Vereador Cleyton da Costa Barreto

**ALTERA O NOME DA TRAVESSA JOSE PINTO DE MACEDO PARA TRAVESSA JOSE NOVAS OYA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, e eu sanciono a seguinte lei:**  
**Art. 1º** Altera o nome da Travessa Jose Pinto de Macedo para Jose Novas Oya.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.649 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 206.861,49 (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	22	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
84	1202	05.001.004.10.303.0006.3027	3.3.90.30.00.00	R\$ 62.054,00
74	1203	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.36.00.00	R\$ 70.807,49
4	402	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 40.000,00
4	380	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 14.000,00
TOTAL.....				R\$ 206.861,49

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 206.861,49 (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	25	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
84	373	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 62.054,00
74	1168	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 70.807,49
4	325	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 28.673,00
4	372	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.327,00
				R\$ 206.861,49

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 - 8

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.650 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
104	1201	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 232.500,00
TOTAL....				R\$ 232.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 104 Média e Alta Complexidade – Covid 19, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2021, no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme extrato da conta corrente nº 18699-6, agência nº 3839-3 do Banco do Brasil - Nome da Conta: FMS CUSTEIO SUS, sob o processo administrativo nº 2981/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.788/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Deylda de Souza Ferreira**, Professor A – N5, matrícula nº 7507, admitida em 14/02/1992, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/04/2022 a 07/07/2022, conforme processo administrativo nº 2563/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Maio de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.820/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em

conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Roque José Brilhante da Silva**, Gerenciador De Programas – Computador, matrícula nº 8.887, admitido em 01/05/1992, **Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 186/2021, (Apensados Processos nºs 6601/2021, 4075/2021)

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de Outubro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 02 - MAIO/2022 DA CMA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, centro de Arraial do Cabo, na sala de reuniões da Chefia de Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábullla Christine da Silva Mello**, a secretária **Valéria Aparecida Martins Caralo** e o membro **Bruno Ornellas do Nascimento**. A Presidente da Comissão iniciou a reunião realizando a explanação sobre o evento ocorrido nos dias onze a quinze de maio de dois mil e vinte e dois. A presidente explana, ainda, sobre as responsabilidades imbuídas, pelo Decreto Municipal 2.494 de 2017, à comissão. A Secretária Valéria Aparecida questiona como serão as atividades para analisar as prestações de contas que estão previstas para ter início em junho de dois mil e vinte e dois, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls. 124 a 127 do Processo Administrativo 6551/2021. A presidente Pábullla Christine da Silva Mello informa que o contato, por via telefônica, já foi feito pelo membro Bruno Ornellas do Nascimento, com a CB Vela com intuito de fornecer mais um e-mail para envio da prestação de contas de forma digital, e informa também que foram disparados e-mails, pelo e-mail institucional da Comissão de Monitoramento e Avaliação: [cma@arraial.rj.gov.br](mailto:cma@arraial.rj.gov.br), para os endereços institucionais do CB Vela: [samuel@cbvela.org.br](mailto:samuel@cbvela.org.br), [cbvela@cbvela.org.br](mailto:cbvela@cbvela.org.br) e [presidencia.cbvela@cbvela.org.br](mailto:presidencia.cbvela@cbvela.org.br). Para que com o recebimento das prestações de contas, a comissão possa ter melhores meios de exercer sua atribuição. Sem mais, a reunião se finda. Não havendo manifestação por parte dos membros e sem nada a mais a tratar a Presidente deu como encerrada a presente sessão. Eu **VALÉRIA APARECIDA MARTINS CARALO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO** e pelo membro **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**.  
*Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.*

*Pábullla Christine da Silva Mello*

**Presidente da Comissão**

*Valéria Aparecida Martins Caralo*

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 - 8

**Secretária da Comissão**  
*Bruno Ornellas do Nascimento*  
**Membro**

**ATA 04/2022 - 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2022**

ABERTURA DA SESSÃO: Ao Vigésimo oitavo dia do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Terceira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tokio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia), realizada de forma presencial. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) - Jorge Augusto da Costa Oliveira, Keila Ferreira, Juliana de Oliveira Telles; representando a Lagos em Ação (LEA) - Paulo Henrique Cordeiro; representando a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo (FIPAC): Dilcimar dos Santos; representando o Projeto Animal - Ramon Teixeira Amorim, Maria Aparecida Guedes; representando o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)- Aline Santos Dias, João Carlos dos Santos Mesquita; representando a Secretaria de Habitação e Regulamentação Fundiária (SEHAB)-José Mário Torres; representando a Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência e Tecnologia (FMMAPCT); Ana Maria Batista, Maycon Victorino Cardoso; representando a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SECOU) - Michele de Almeida Barbosa da Cunha; representando a Associação Raízes (ASSRZ) - Augusto Pascoal; representando o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) - Fernando Britto. ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Maycon Victorino (FMMAPCT), sugere a inclusão de pauta do seguinte tema: "Criação da Câmara técnica para implementação do plano diretor". TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A INCLUSÃO DA PAUTA. Foi apresentado o item um - "Andamento do Processo da Reestruturação do Conselho": Keila (SEMAS), inicia a assembleia destacando o andamento do processo de reestruturação do conselho, que se encontra em trâmite no Gabinete do Prefeito com a seguinte numeração: dois mil trezentos e quarenta e sete de dois mil e vinte e dois e dois mil trezentos e quarenta e seis de dois mil e vinte e dois. Item dois - "Andamento do Processo da Política da Causa Animal": Keila (SEMAS), destaca a importância deste processo de política da causa animal estar em trâmite no Gabinete para que ocorra celeridade ao Projeto da Causa Animal do Município, Keila (SEMAS) cita ainda a numeração do processo: dois mil trezentos e quarenta e nove de dois mil e vinte e dois. Item três - "Balanço da Campanha Mares Limpos": Keila (SEMAS), ressalta a importância da Campanha Mares Limpos, uma ação realizada pela Secretaria do Ambiente e Saneamento, que teve seu início dia 19 de Abril e teve seu término no dia 24 de Abril do corrente ano, Keila (SEMAS) relata que nesta ação foram realizados estudos gravimétricos sobre os resíduos gerados nas praias por turistas e moradores para avaliar a geração qualitativa e quantitativa dos mesmos, que terão seus resultados divulgados ao final do estudo. Keila (SEMAS) destaca também a participação de Maycon Victorino

(FMMAPCT) por idealizar a blitz do lixo, que teve como ação a troca de resíduos por um copo eco, ajudando assim a conscientização de turistas e moradores do município. Item quatro - "Criação da Comissão do Programa de Compensação de Multas": Keila (SEMAS), inicia a pauta para Criação da Comissão do Programa de Compensação de Multas, mecanismo presente na lei federal número nove mil novecentos e oitenta e cinco de dois mil e vinte, que obriga empreendedores paguem pelos impactos ambientais ocorridos ou previstos em qualquer processo de licenciamento ambiental. Keila (SEMAS) relata que a SEMAS está ajustando o termo de ajuste de conduta (TAC) para se adequar toda legislação já existente e criando uma resolução que será aprovada via conselho, para posteriormente criar uma lei de compensação de multas. TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. Foram instituídos como membros da Comissão do Programa de Compensação Ambiental: Keila Ferreira da Silva (SEMAS), Ana Maria Batista (FMMAPCT) e Paulo Henrique Cordeiro (Lagos em Ação). Item cinco - "Revisão da Lei de Uso e Ocupação de Solo". Foi iniciada a apresentação da Revisão da Lei de Uso e Ocupação de solo, por Ana Maria (FMMAPCT), que informa sobre o andamento das ações de organização para o processo de revisão participativa da lei de uso e ocupação de solo da lei número mil quinhentos e doze de dois mil e sete, que indica um conselho unificado para acompanhamento do processo. Ana Maria (FMMAPCT) ressalta a importância da implantação do planejamento municipal integrado participativo, destacado pela mesma na apresentação, através dos Artigos, cento e três, cento e quatro e cinco, que no título quatro, da lei complementar número doze de trinta de dezembro de dois mil e vinte um (lei complementar), trata do plano diretor participativo do município de Arraial do Cabo, através dos instrumentos de operacionalização. Ana Maria (FMMAPCT) destaca a relevância da operacionalização do plano diretor. No artigo cento e quatro, é citada a intervenção dos seguintes órgãos e entidades: Conselho Municipal de Urbanismo, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Tombamento, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, Conselho de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo. Na mesma lei, no artigo cento e cinco, diz que: "os conselhos citados no artigo cento e quatro serão implantados em cento e oitenta dias a contar da publicação dessa lei." Ana Maria (FMMAPCT) cita o caso da Secretaria de Urbanismo que segue em trâmite de criação e oficialização, e sugere que o Conselho de Meio Ambiente desempenhe o papel da mesma concomitantemente com a sua criação com a função de "Conselho Maior". Ana Maria (FMMAPCT) explica a todos os presentes, que toda vez todas as leis que integram o plano diretor de uma maneira geral, devem ser revisadas e encaminhadas à Câmara Municipal para aprovação, inclusive a lei de ocupação e uso de solo, por ser um anexo da lei do primeiro plano diretor, ressalta a importância do ordenamento territorial através destas duas leis, exatamente por uma dar direção e a outra as classificações e as normativas. Ana Maria (FMMAPCT) relata que o prazo máximo que a lei mil quinhentos e doze atualmente vigente no município tem para ser revista é de cento e oitenta dias. TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM A APRESENTAÇÃO. Ainda sobre a revisão de lei de ocupação e uso de solo, Ana Maria (FMMAPCT), divulga de forma informativa o que está sendo realizado para que esse processo aconteça efetivamente,

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 - 8

providenciando abertura de processo administrativo, Criação da Comissão de Revisão, Criação de portarias dos membros desta comissão, tentando unificar a Comissão e o GT LOUS ( Grupo de trabalho da Lei e Uso de Ocupação de Solo) para trabalharem tecnicamente, criação do conselho unificado (Meio Ambiente, Obras e Urbanismo) que terá como principal função, deliberar, analisar, acompanhar e propor medidas de concretização das normas do plano diretor e demais assuntos relativos ao desenvolvimento urbano definidos pela lei em questão e as demais que integram o plano diretor, além de verificar a execução. TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A CRIAÇÃO DESTE CONSELHO UNIFICADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO ENQUANTO DURAREM A CRIAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR. Item seis - "Criação da Câmara Técnica para Implementação do Plano Diretor"- Sugerida por Maycon Victorino (FMMAPCT) a câmara técnica usará o Conselho de Meio Ambiente que também tem um membro da Secretaria de Obras , para o acompanhamento de trabalhos , até que se crie o "Conselho Maior". Ana Maria (FMMAPCT), relata que em reunião com o GT LOUS ,foi-se acordado que os mesmos decidiriam qual o tipo de metodologia seria aplicada em audiências, neste caso a câmara técnica seria dos funcionários , servidores experientes da Secretaria de Obras e todos os demais que estão compondo o grupo , para ouvirem convidados técnicos gabaritados nos assuntos pertinentes a parte técnica e elaborarem a oficina junto à comunidade. Ana Maria (FMMAPCT) ajuda aos presentes na diferenciação de atribuições da Câmara técnica e do Conselho Unificado: O Conselho acompanha os processos do plano diretor , sem função técnica, já a câmara técnica , como o próprio nome diz , assume a função técnica e terá também participação da sociedade civil, já a validação de todos os assuntos pertinentes o plano diretor vem pelo conselho que será criado. Ficam instituídos membros da câmara técnica: SEMAS,SECOB,ASSRZ e FMMAPCT. TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DENTRO DESTE CONSELHO PARA DISCUTIR A CONSTRUÇÃO DA LEI DE OCUPAÇÃO E USO DE SOLO ATÉ QUE ESSE NOVO CONSELHO MAIOR SEJA CRIADO. Informes gerais: 1- Através da criação da resolução semas número um de dois mil e vinte dois todo o processo de licenciamento de obras passará pelo crivo ambiental, todos os processos de qualquer empreendimento só serão tramitados para a secretaria de obras depois de ter a licença ambiental. 2- O site da Secretaria do Ambiente e Saneamento Municipal está em andamento para dar maior publicidade aos conteúdos , inclusive conta com uma aba do conselho. 3- Semana da Consciência Ambiental , SEMAS em conjunto com a FMMAPCT estará elaborando uma campanha para os próximos dias com o assunto. 4- Conferência de Meio Ambiente , será nos dias sete e oito de Junho , local a definir e de forma presencial. 5- Construção de parecer técnico e jurídico para formar um termo de ajustamento de conduta para a região do Parque das Garças em Figueira, para antecipação de investimentos básicos na região, na sequência a Secretaria de Habitação entrará com a regularização fundiária no local, já que a função ecológica da área não está preservada, a SEMAS assegurará a coleta de esgoto para diminuir danos ao Meio Ambiente. Nada mais havendo a ser tratado, Keila (SEMAS) que conduziu a reunião na presente data, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Juliana de Oliveira Freitas Telles, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Keila Ferreira da Silva  
Paulo Henrique Cordeiro  
Dilcimar dos Santos  
Ramon Teixeira  
Maria Aparecida Guedes  
Juliana de Oliveira Freitas Telles  
Maycon Victorino  
Ana Maria Batista  
Michele de Almeida Barbosa  
Aline Santos Dias  
João Carlos dos Santos Mesquita

## EXTRATOS

### EXTRATO DE REMISSÃO

Processo nº 5590/2021  
Interessado: Manoel Gomes de Souza  
Assunto: Remissão de IPTU  
DEFIRO  
Em 18/05/2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018  
PROCESSO Nº. 5121/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONTRATADA: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia de informação com o fornecimento em regime de locação de sistemas integrados de gestão pública que compreendam os módulos: Gestão Tributária, Contabilidade e Orçamento público, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado e Patrimônio, Controle de Frotas, Protocolo e Ouvidoria, Atendimento ao Cidadão, Portal da Transparência, Sistema de Auditoria e Planejamento para Gestão Municipal, Conversão de Dados, Implantação dos sistemas, Treinamento, Manutenção e Suporte técnico para a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 06 (seis) meses, com vigência iniciada em 10/01/2022 e finda em 09/07/2022. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global de R\$ 160.926,29 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), com o reajuste de índice de 17,78% do IGP-M passa para R\$189.538,98 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 018/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 - 8

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 100/2022  
PROCESSO Nº 1442/2022  
COMPROMITENTE: Oceânica Construções e Incorporações  
COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo  
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental. VALOR: R\$ 3.734,99 (Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.  
Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.  
**Jorge Augusto da Costa Oliveira**  
Secretário de Ambiente e Saneamento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

Aos dias 16 do mês de Maio do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Leandro Alex de Souza da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 09.577.360-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 086.846.237-38, residente e domiciliado na Rua do Sossego, nº 26, Centro – Armação dos Búzios, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 019/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (LANCHES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (LANCHES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 019/2022 e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7680	<p><b>SANDUICHE QUEIJO PRATO</b> Sanduiche natural: pão de forma, queijo tipo prato e presunto fatiado Pão de forma tipo tradicional, peça fatiada: composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem primaria: saco plástico ( BEBD) atóxico contendo 500G; suas condições deverão estar de acordo com a RDC12/01, RDC529/02, RDC360/02, RDC 344/02, RDC623/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 05 (cinco) dias na data da entrega. Queijo prato fatiado, origem de vaca: transportado e conservado em temperatura não superior a 12C°, embalado em plástico inviolável; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97 (MAPA), RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 12 (doze) dias na data da entrega. Presunto: sem capa de gordura (magro); cozido, fatiado e resfriado; transportado e conservado em temperatura inferior a 8C°; composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 12 (doze) dias na data da entrega. Manteiga: com sal; de primeira qualidade; ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, e corante natural de urucum; sem glúten; acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 200G; transportada e conservada em temperatura não superior a 10C°, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC12/01, RDC259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 96 (noventa e seis) dias na data da entrega. Embalado em papel filme, sanduiche frio produzido na data de entrega, com validade dos produtos.</p>	UND	R\$ 5,60	R\$ 430.008,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: 573 - 8

2	7680	<p><b>SANDUICHE DE QUEIJO MINAS</b> Sanduiche natural: pão de forma, queijo fresco Pão de forma tipo tradicional, peça fatiada: composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem primaria: saco plástico (BEBD) atóxico contendo 500G; suas condições deverão estar de acordo com a RDC12/01, RDC529/02, RDC360/02, RDC 344/02, RDC523/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 05 (cinco) dias na data da entrega.</p> <p>Queijo minas frescal com sal, tradicional; transportador e conservado em temperatura inferior a 8°C; acondicionado em embalagem plástica atóxico e invioláveis, contendo dada de fabricação, validade e lote do produto, com selo de inspeção sanitária; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 352/97 instrução normativa IN04/04, IN22/05(MAPA); RDC12/01, RDC259/02, RDC360/03, RDC14/14 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 12 (doze) dias na data da entrega. Manteiga; com sal; de primeira qualidade; ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, e corante natural de urucum; sem glúten; acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 200G; transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC12/01, RDC259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 96 (noventa e seis) dias na data da entrega. Embalado em papel filme, sanduiche frio produzido na data de entrega, com validade dos produtos.</p>	UND	R\$ 4,80	R\$ 36.864,00
3	5120	<p><b>BOLO</b> Ingredientes: Açúcar, Recheio Sabor Chocolate, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico Gramas: 80g Valor Energético: 214 Kcal = 899 KJ Carboidratos: 37 g Gorduras Trans: 0 g Gorduras totais: 6,0 g Pacote com 2 unidades</p>	UND	R\$ 5,30	R\$ 27.136,00
4	5120	<p><b>BOLO</b> Ingredientes: Açúcar, Recheio Sabor Artificial de Baunilha, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gramas: 80g Valor Energético: 237 kcal= 995 kj Gorduras totais: 9,6 g Carboidratos: 35 g Gorduras saturadas: 5,1 g Pacote com 2 unidades</p>	UND	R\$ 5,30	R\$ 27.136,00
5	5120	<p><b>BOLO GOTAS DE CHOCOLATE</b> Ingredientes: Açúcar, Recheio Sabor Chocolate, gotas de chocolate, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gramas: entre 75g e 80g Valor Energético: 210 kcal= 882 kj Gorduras totais: 7,1 g Carboidratos: 33 g Gorduras saturadas: 1,6 g Pacote com 2 unidades</p>	UND	R\$ 5,30	R\$ 27.136,00
6	614	<p><b>BANANADA</b> Banana, açúcar e ácido fosfórico(conservante). Não contém glúten. Porção de 16g (1 unidade), valor energético 60 kcal (3%), carboidratos 14,6g (5%), proteínas 0,2g (5%), gorduras totais 0g (0%), gorduras saturadas g (0%), gorduras trans 0g (**), fibra alimentar 0,9g (3%), cálcio 4,1mg (1%), sódio 8mg (0%). Pacote com 25 unidades.</p>	UND	R\$ 12,07	R\$ 7.410,98
7	15360	<p><b>AMENDOIM</b> Amendoim tipo japonês 120g</p>	UND	R\$ 2,63	R\$ 40.396,80

8	7680	<p><b>SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA, EMBALAGEM CAIXA CARTONADA</b> Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Sem Adição de Água, Açúcar e Conservantes; Isento de Fermentação e Outras Matérias Estranhas Ou ImproPRIas Ao Produto, Com Cor Variando de Vinho Rosado a Translucido, Sabor e Odor Próprios; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 120 Dias; Embalagem Primária Apropriada, Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Cx. Cartonada Alumínio 200 Mililitro</p>	UND	R\$ 1,64	R\$ 12.595,20
9	7680	<p><b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABOR LARANJA, CAIXA CARTONADA</b> Suco de Nectar Da Fruta; Sabor de Laranja; Simples; Composto Líquido de Polpa Concentrada de Laranja, água Potável, açúcar Podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 50% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Própria; Com Validade Mínima de 180 Dias Da Data de Fabricação e Mínimo de 140 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Instrução Normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Cx. Cartonada Alumínio 200 Mililitro</p>	UND	R\$ 1,64	R\$ 12.595,20
10	5120	<p><b>REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA</b> Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar E Extrato Vegetal De Guarana, Aroma Natural, Acidulante: Ácido Cítrico, Conservadores: Solgato De Potássio E Benzo ato De Sódio, Corante: Caramelo Tipo Iv. Não Contém Glúten. Contém Açúcar – 600 ml</p>	UND	R\$ 4,06	R\$ 20.787,20
11	5120	<p><b>REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA</b> Ingredientes: Água Gaseificada, Extrato De Noz De Cola, Cafelina, Aroma Natural, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ácido Fosfórico, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato De Sódio, Acessulfame, De Potássio E Aspartame, Conservador Benzo ato Se Sódio E Regulador De Acidez Citrato De Sódio. Não Contém Glúten, Contém Fenilalanina. – 600 ml</p>	UND	R\$ 4,06	R\$ 20.787,20
12	5120	<p><b>REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA</b> Composto de extrato de uva, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de 600 ml.</p>	UND	R\$ 4,06	R\$ 20.787,20
13	12	<p><b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO</b> Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; medindo 25 x 35 Cm; Espessura de 0,20 Micras; Transparente Incolor; Com 500 unidades</p>	UND	R\$ 32,49	R\$ 389,88
14	15360	<p><b>ÁGUA</b> Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet vedada com tampa de rosca, Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 3 Meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; 500 M</p>	UND	R\$ 1,82	R\$ 27.955,20
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 324.984,86

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;  
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Arraial do Cabo não será



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: **573 - 8**

obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 16 de Maio de 2022.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Leandro Alex de Souza da Silva**  
ORGÃO GERENCIADOR  
ARBOS SPORT COMERCIO LTDA  
**Marina Muakad Antunes**  
FORNECEDORA

Testemunhas:  
CPF/MF:  
CPF/MF:

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 169/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO N.º 7117/2021  
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MASTER CLIN EIRELI  
OBJETO: O presente contrato consiste na Execução dos serviços de drenagem, desmonte e contenção dos blocos rochosos na encosta localizada na Travessa Arthur Bernardes, Morro da Boa Vista no Município de Arraial do Cabo, RJ.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 472.894,98 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

## COMAP - PORTO DO FORNO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CNPJ N.º 02.824.158/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1004/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CONTRATADA: ALCEBÍADES GONÇALVES PEREIRA – ESKINA DA ÁGUA.  
CNPJ N.º: 43.870.397/0001-85.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, II, DA LEI N.º 13.303/16 E ARTIGO 148, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMAP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.752,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).  
PRAZO: 12 MESES

ARRAIAL DO CABO, 18 DE MAIO DE 2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**  
DAVIDSON CARDOSO DE BRITO  
Diretor Presidente

## IDAC

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE CARTA CONVITE N.º 005/2022

PROCESSO: 044/2022. OBJETO RESUMIDO: Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Carta Convite N.º 005/2022, tendo por objeto o fornecimento de produtos de padaria, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede do IDAC, sito a Rua Rebeche, snº, Praia Grande, nesta cidade/RJ. Desta forma, fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022

**Leonardo Brito de Carvalho**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 004/2022

## FIPAC

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 024/2022

A Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, em obediência ao § 3º, do artigo 75, da lei nº14.133, 1º de abril de 2021, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, em relação ao seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as





Arraial do Cabo, Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Edição: **573 - 8**

necessidades da FIPAC. Demais informações através do endereço eletrônico: contato.fipac@gmail.com ou diretamente junto a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, sito Rua Santa Cruz nº15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2022.

**Rodrigo de Jesus Felix**  
Presidente